

Edital nº. 03/2014

O Presidente do SINDICATO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ (SINSEMPECE), de conformidade com o que dispõe o art. 20, inc. V, do Estatuto Social da Entidade,

Resolve convocar Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 09 (nove) de maio de 2014, às 9:30h (nove horas e trinta minutos), no auditório da Procuradoria Geral de Justiça, sito à Rua Assunção, nº. 1.100, José Bonifácio, Fortaleza – CE, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte pauta:

1. Julgar as contas relativas ao exercício financeiro de 2013.
2. Homologar - para fins de adequação ao entendimento do Supremo Tribunal Federal firmado nos autos do Recurso Extraordinário (RE) 573232 - as decisões da Presidência que importaram no ajuizamento das seguintes ações:
 - 2.1. Mandado de Segurança Coletivo (Processo nº. 0031209-91.2013.8.06.0000)), Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, impetrado contra ato do Procurador-Geral de Justiça (PGJ) que determinou o desconto de faltas e atrasos/saídas antecipadas supostamente injustificadas sem assegurar o exercício da ampla defesa e o contraditório.
 - 2.2. Mandado de Segurança Coletivo (Processo nº. 0029091-45.2013.8.06.0000), Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, impetrado contra ato do PGJ que determinou a realização a realização de plantões em fins de semana e feriados sem a contrapartida remuneratória estabelecida na Lei nº. 14.043/2007, ensejando a instauração de processo disciplinar por parte de órgão administrativo constituído invalidamente.
 - 2.3. Ação Ordinária (Processo nº. 0203741-68.2013.8.06.0001), Comarca de Fortaleza, contra dispositivo contido em regulamento lavrado pelo PGJ que condiciona a concessão de



gratificação de incentivo à titulação no percentual de 10 % (dez por cento).

2.4. Ação Ordinária (Processo nº. 0172187-18.2013.8.06.0001), Comarca de Fortaleza, contra erro contido em regulamento lavrado pelo PGJ que importou em prejuízo no computo do período aquisitivo para a progressão funcional e por elevação de nível profissional nos anos de 2010, 2011 e 2012.

2.5. Ação Ordinária (Processo nº. 0004935-37.2012.4.05.8100), Justiça Federal no Estado do Ceará, visando a fixação de indenização pelos serviços prestados ao Ministério Público Eleitoral sem a devida contraprestação remuneratória, ou, alternativamente, a fixação de obrigação de não fazer consistente na desobrigação dos servidores ministeriais de prestarem tais serviços.

3. Apreciar e aprovar proposta de edição de Regimento Interno.

Poderá tomar parte na Assembleia Geral o servidor do Ministério Público do Estado do Ceará filiado ao SINSEMPECE que esteja quite com suas obrigações associativas, nos termos do Estatuto Social.

Registre-se. Publique-se.

Fortaleza – CE, 03 de julho de 2014.

FRANCISCO ANTÔNIO TÁVORA COLARES
Presidente